



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

PROJETO DE LEI Nº 3.364/2017

Torna obrigatório afixar em lugar visível a relação de profissionais médicos, lotado nas unidades públicas de saúde do Município.

A Câmara Municipal de Juazeiro-Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º Torna obrigatório afixar em lugar visível, a relação de profissionais médicos, lotados em cada unidade pública de saúde do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Juazeiro, 28 de novembro de 2017; 183º da 1ª Câmara Municipal e 139º da elevação a categoria de Cidade


Alecssandre Rodrigues Tanuri
Presidente


Jean Charles Gomes dos Santos
1º Secretário

Charles Almeida Leal
2º Secretário

Autoria: Vereador Aníbal Pereira de Araújo